A relação entre pobreza, exclusão social e criminalidade.

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Jeniffer Pires Dos Santos

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

A criminalidade é um fenômeno social multifacetado, condicionado por fatores estruturais, culturais e políticos. Entre eles, a pobreza e a exclusão social destacam-se como elementos centrais, pois a ausência de acesso a direitos básicos — educação, saúde, moradia e emprego — favorece a marginalização de grupos sociais. Para Wacquant (2001), a exclusão reforça a vulnerabilidade e alimenta a criminalidade, enquanto Castel (1998) sustenta que a precariedade das relações de trabalho e a ausência de proteção social intensificam processos de exclusão. A Constituição Federal de 1988, em seu art. 6º, estabelece os direitos sociais como fundamentais, reforçando que a sua inefetividade contribui para processos de marginalização. Nesse cenário, compreender a relação entre pobreza, exclusão social e criminalidade é fundamental para o desenvolvimento de políticas públicas eficazes.

Objetivo

O presente estudo tem como objetivo geral analisar a relação entre pobreza, exclusão social e criminalidade no contexto brasileiro, considerando os impactos sociais, econômicos e jurídicos envolvidos. Entre os objetivos específicos, destacam-se: identificar de que forma a pobreza contribui para o aumento da vulnerabilidade social; examinar a exclusão social como fator de intensificação da criminal

Material e Métodos

A pesquisa é de caráter qualitativo e exploratório, fundamentada em revisão bibliográfica de autores clássicos e contemporâneos que discutem a temática da exclusão social e criminalidade, como Wacquant (2001), Castel (1998), Zaluar (2004) e Adorno (1995). O método adotado foi o dedutivo, partindo de conceitos teóricos gerais sobre pobreza e exclusão para a análise de sua incidência no contexto brasileiro.

Resultados e Discussão

Espera-se evidenciar que a criminalidade não deve ser compreendida apenas como um desvio individual, mas como resultado de desigualdades históricas que restringem o acesso a direitos fundamentais. Pretende-se também demonstrar que políticas públicas inclusivas — voltadas à educação, saúde, geração de emprego e segurança cidadã, conforme preconiza o art. 144 da Constituição Federal, que trata da segurança pública como dever do Estado — são indispensáveis para mitigar a violência urbana e promover a reintegração social de

indivíduos em situação de vulnerabilidade.

Conclusão

Conclui-se que pobreza, exclusão social e criminalidade são fenômenos interdependentes, sustentados por desigualdades estruturais. O combate à violência não pode restringir-se à repressão penal, mas deve priorizar políticas públicas de inclusão social, em conformidade com os princípios constitucionais, como forma de romper o ciclo de marginalização e construir uma sociedade mais justa e segura.

Referências

ADORNO, Sérgio. A prisão sob a ótica de seus protagonistas. São Paulo: Ática, 1995.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br . Acesso em: 30 set. 2025.
CASTEL, Robert. As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário. Petrópolis: Vozes, 1998.
WACQUANT, Loïc. As prisões da miséria. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
ZALUAR, Alba. Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas. Rio de Janeiro: FGV, 2004.